

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

“Institui, no Município de Alvorada o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho da outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no município de Alvorada, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Parágrafo único – No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no município de Alvorada, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º. Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Alvorada.

Parágrafo único – Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas, entre outras como vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Alvorada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, aos oito dias do mês de Abril de 2022.

Alexandre Espeto
Vereador

VEREADOR
ALEXANDRE
Espeto

psd
Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

O presente projeto prevê a criação do projeto “Abril Verde” na cidade de Alvorada e dá outras providências.

A campanha visa à realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

O mês de abril é escolhido para a realização da Campanha, pois no dia 28 deste mês, é comemorado o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes do Trabalho, criada em 2003 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em homenagem às vítimas de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virginia, Estados Unidos, em 1969. Desde 2005, a data é instituída na legislação brasileira, por meio da lei nº. 11.121/05.

Com objetivo de evitar que a violência doméstica e familiar ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, falando para a sociedade em geral que a violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.

Assim pelos motivos expostos, apresento o projeto de lei e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, aos oito dias do mês de Abril de 2022.

Alexandre Espeto
Vereador

VEREADOR
ALEXANDRE
Espeto

psd
Partido Social Democrático